

INSTITUTO DE PSQUIATRIA DA UFRJ - IPUB	2513806/2025	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Andrea Daveiro Espinheira Dantas - matrícula: 10/229.178-9 (presidente) b) Deise da Costa Oliveira - Matrícula: 10/201.404-1 c) Alexandra Matias da Silva - Matrícula: 12/252.007-0; d) Washington Luiz da Silva Motta - Matrícula: 57/201.540-2	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Andrea Daveiro Espinheira Dantas - matrícula: 10/229.178-9 (presidente) b) Deise da Costa Oliveira - Matrícula: 10/201.404-1 c) Patrícia Passos Simões - Matrícula: 11/237.915-4 d) Washington Luiz da Silva Motta - Matrícula: 57/201.540-2
		II - Instituto de Psiquiatria da UFRJ - IPUB: a) Marcelo Santos Cruz (titular) b) Rafael Augusto de Freitas Rios (suplente) c) Juliana Silva Pimenta (suplente)	II - Instituto de Psiquiatria da UFRJ - IPUB: a) Marcelo Santos Cruz (titular) b) Rafael Augusto de Freitas Rios (suplente) c) Juliana Silva Pimenta (suplente)

Art. 4º Ficam revogados os anexos pertinentes das seguintes Resoluções: Resolução SMS nº 6464 de 12 de maio de 2025; Resolução SMS nº 6518 de 08 de julho de 2025; Resolução SMS nº 6463 de 12 de maio de 2025; Resolução SMS nº 6712 de 06 de abril de 2026; Resolução SMS nº 6630 de 27 de novembro de 2025; Resolução SMS nº 6537 de 30 de julho de 2025; Resolução SMS nº 6586 de 24 de setembro de 2025 e Resolução SMS nº 6629 de 27 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir da sua data de publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026
RODRIGO DE SOUSA PRADO

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 048 DE 11 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-5.2**, com substituição de Titular, conforme **Ofício SMS nº 15676/2026 de 07/05/2026 da S/SUBPAV/CAP-5.2** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

II - Entidades representantes dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Centro Municipal de Saúde Mário Rodrigues Cid**

Titular: Cátia Marinho Otávio, em substituição a Fabrícia Diniz Rodrigues
Suplente: Luciene da Silva Cardia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07/05/2026.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 049 DE 11 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-5.2**, com substituição de Titular, conforme **Ofício SMS nº 15676/2026 de 07/05/2026 da S/SUBPAV/CAP-5.2** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

II - Entidades representantes dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2**

Titular: Januza Stephanie de Freitas Ferreira, em substituição a Rose Mary Torres da Silva
Suplente: Barbara Vanessa Gonsales da Silva e Mello

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07/05/2026.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 050 DE 11 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-5.2**, com substituição de Titular, conforme **Ofício SMS nº 15676/2026 de 07/05/2026 da S/SUBPAV/CAP-5.2** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

III - Entidades representantes dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Centro Municipal de Saúde Garfield de Almeida**

Titular: Tatiana Cartagenes, em substituição a Ivani Cristina Figueira da Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07/05/2026.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 051 DE 11 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta na **Ata da reunião ordinária do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2** de primeiro de abril do ano de 2026 e do **Ofício SMS nº 15676/2026 da S/SUBPAV/CAP 5.2 de 07/05/2026**, tornar público que após o pleito eleitoral ocorrido no Campus da Universidade Estácio de Sá, em Campo Grande, nesta cidade, a **Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2**, com mandato correspondente ao período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**, será composta pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes: **1- Representando os Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS): Movimento de Mulheres Vitória Régia** - Senhora Telma Pires Nogueira; **Defensores do Planeta** - Senhor Mauro André dos Santos Pereira; **Associação dos Moradores Centro Comunitário Ana Gonzaga** - Senhora Floricena da Conceição Lima Thomaz e **Primeira Igreja Batista de Campo Grande** - Senhora Arlene Maria Martins Salles. **2 - Representando os Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS): Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2** - Senhora Januza Stephanie de Freitas Ferreira e o **Centro Municipal de Saúde Mário Rodrigues Cid** - Senhora Cátia Marinho Otávio. **3- Representando os Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS): Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2** - Senhor Thiago Wendel Gonzaga da Silva e o **Centro Municipal de Saúde Garfield de Almeida** - Senhora Tatiana Cartagenes. Informar também que na oportunidade foi eleito para substituir o Presidente do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2; **Defensores do Planeta** através de seu representante o Senhor Mauro André dos Santos Pereira.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.05.2026**

000630.005824/2026-05 - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) por meio do Despacho **3838258**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa **DROGA-FONTE LTDA** - CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº **90894/2024**, referente ao item: **Enalapril, maleato de comprimido 10mg**, da marca original **CIMED** para a marca substituta **HIPOLABOR**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.05.2026**

SMS-PRO-2024/05776 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de Concorrência no formato Eletrônico, com critério de julgamento maior desconto global, com fundamentação legal no art. 28, II combinado com art. 33, II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no valor estimado de R\$ 1.307.143,54 (um milhão, trezentos e sete mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma nos setores "Neonatal Convencional - UCINco" e "Canguru - UCINca" no Hospital Maternidade Carmela Dutra.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.05.2026**

SMS-PRO-2025/28085 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 490.022,00 (quatrocentos e noventa mil e vinte e dois reais), cujo objeto refere-se à aquisição de material hospitalar GRUPO 57 - INSUMOS AMNISURE - Conjunto para Detecção de Rupturas de Membranas Fetais pelo Sistema de Registro de Preços, pertencente às classes 6505 a fim de abastecer as diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 06/05/2026**

1- Autorizo o contido no Despacho SEI nº **3740297**.
2- SMS-PRO-2024/25586- Defiro o pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimentos - Artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, da Servidora **SILVANA RIBEIRO DE ALMEIDA**, cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula **10/213.819-6**, embasado na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos e segundo o dispositivo na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **27/05/2026**.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/05/2026**

1- Autorizo o contido no Despacho SEI nº **3740738**.
2- Processo nº 000900.035453/2026-51- Defiro o pedido da Licença sem Vencimentos - Artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, da Servidora **BARBARA VERVOLET CORSEUIL**, cargo de **Médico Cirurgia Geral**, matrícula **10/312.300-7**, embasado na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos e segundo o dispositivo na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996, pelo período de 02 (dois) anos a partir da publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/05/2026**

Processo n.º: 000630.005892/2026-66

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **ELANE DE ARAUJO LEANDRO** cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 213.167-0, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.